

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 5M, Sala 108 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4525 - www.ppggo.fagen.ufu.br - ppggo@ufu.br

**RETIFICAÇÃO**

Processo nº 23117.037572/2023-37

Interessado: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o EDITAL PPGGO/FAGEN/UFU nº 002/2023, documento (4538584) do processo SEI nº 23117.037572/2023-37.

Considerando-se que o Teste ANPAD foi alterado a partir da versão de setembro de 2023, que a apresentação do Resultado Geral foi alterada:

Onde se lê:

"3.4. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de setembro 2021 emitidos pelo(a):"

Leia-se:

"3.4. Serão aceitos os certificados de proficiências **na língua inglesa**, com validade a partir de setembro 2021 emitidos pelo(a):"

Insere-se:

No item "4.9.":

Parágrafo Único: Os candidatos que apresentarem o certificado do Teste ANPAD realizado a partir de setembro de 2023 deverão considerar o Resultado Geral "Padronizado".

Exclui-se:

O item "3.3.1. Para o mestrado será exigido um certificado proficiência em uma língua estrangeira."

O item "3.3.1.1. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;"

O item "3.3.2. Serão aceitos certificados de proficiências na língua inglesa."

O item "3.3.3. Os candidatos deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição."

Ratifica-se:

O item "3.3. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro."

O item 3.4, alínea "g) Teste ANPAD, com resultado da prova de inglês, com o mínimo de 250 pontos."

O item "4.9. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação exigida e que obtiverem, no mínimo, 250 pontos no Teste ANPAD com Orientação ACADÊMICA."

Uberlândia, 26 de outubro de 2023

ANTONIO SÉRGIO TORRES PENEDO
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
Portaria 5891/2022



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Torres Penedo, Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912142** e o código CRC **A69A513E**.